

PORTARIA TRT7.DG N° 167, de 16 de março de 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea k do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando a indicação constante à fl. 938 do Processo nº 3.022/2013,

R E S O L V E:

I – ALTERAR a Portaria TRT7.DG nº 169, de 20 de maio de 2016, para designar a Diretora da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO** e a Assistente Secretária, **CRISTIANE TAVARES AGUIAR**, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato TRT7 nº 16/2013, celebrado com Amanda de Oliveira Valente e Fernanda de Oliveira Valente, referente à locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Aracati, bem como do Contrato TRT7 nº 19/2014, celebrado com Ana Cecília Alcântara e Silva, referente à locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante (Proc. 1.056/2014) e no Processo TRT7 nº 2.342/2002, que trata da contratação da PR/CC/Imprensa Nacional, referente à prestação de serviços de publicação;

II – DESIGNAR a Assistente Secretária da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, **CRISTIANE TAVARES AGUIAR** e a Assistente Administrativa, **MARIA VILANY TEIXEIRA STUDART DA FONSECA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, das mencionadas contratações;

III – As servidoras ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor-Geral

DISPONIBILIZADA NO DEJT N° 2190, DE 17.03.2017, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT DA 7ª REGIÃO